



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.032/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer
2.089: Projeto Esporte Social
27: Desporto e Lazer
812: Desporto Comunitário
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 19.200,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02: Prefeitura Municipal
02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer
0273 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 19.200,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir:

0221 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 35.000,00

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02: Prefeitura Municipal
02.08.03: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas
0228 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 35.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 11 de novembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração